



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO Nº 114, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o Senhor **Mauricio Ferreira de Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo para o exercício de 2017, em conformidade com a Lei nº 937/2016, 18 de outubro de 2016, em atendimento ao parágrafo 1º, Inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional que trata o artigo 1º será suplementado na seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2003.3.190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 9.677,96
01.001.01.031.0001.2003.3.390.30.00	Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
01.001.01.031.0001.2003.3.390.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 322,04
Total		R\$ 20.000,00

Art. 3º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta lei, será anulada parcialmente da seguinte dotação:

01.001.01.031.0001.1001.4.490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 20.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 4 de dezembro de 2017.

PUBLICADO

EM 04/12/2017

Resp. *Souza C. D. D. D.*

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL